



SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE Nº 01/19
RESUMO DE CONTRATO nº 001/19
- DECRETO Nº 2353, DE 08 DE JANEIRO DE 2019 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA



Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ-13.891.510/0001-48

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 01/19 - Objeto: contratação de serviços advocatícios em matéria de licitações e contratos, com atuação no campo administrativo, com elaboração de minutas de editais, minutas de contratos e convênios, emissão de pareceres jurídicos e suporte jurídico à Procuradoria Geral do Município; Art. 25, II, da Lei 8.666/93. Órgão: Sec. de Administração; **CONTRATADO**: VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO; Elton G Carneiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA

CNPJ: 13.891.510/0001-48

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO/BA. Objeto: contratação de serviços advocatícios em matéria de licitações e contratos, com atuação no campo administrativo, com elaboração de minutas de editais, minutas de contratos e convênios, emissão de pareceres jurídicos e suporte jurídico à Procuradoria Geral do Município; **CONTRATADO**: VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO. **Contrato nº 001/19** – Valor Global R\$ 79.560,00 – Dot. Orçam./19: 02.03.01 – 04.122.0020.2008; Elem. Desp. 3390.36.00; Data de Assinatura 08/01/19 - Vigência: 12 meses - Celso Loula Dourado - Prefeito Municipal.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2353, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

**“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO-BA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, assim como em respeito às disposições da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores efetivos Elton Gomes Carneiro, Jair Manoel Porfírio de Oliveira e Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos e Fabrício Cardoso Dourado Vasconcelos e Fábio Cardoso Dourado Vasconcelos para suplentes.

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO
DOURADO/BA, EM 08 DE JANEIRO DE 2019.**

**CELSO LOULA DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

